



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 5692, DE 31 DE MAIO DE 2002

“ Institui servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, nas áreas III, IV e V, da Cerâmica Santo Antonio, do Bairro Capuava ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, na forma das disposições constantes da alínea “b”, do inciso VI, do artigo 5º, combinado com o inciso VIII, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É instituída servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, nas áreas III, IV e V, da Cerâmica Santo Antonio, do Bairro Capuava, assinalada na planta nº 29/02-ST/SP, que é parte integrante deste Decreto, com as seguintes características:

I - na área III, de propriedade de Wilson Tordin, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 24.132, de 27/06/1980, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas: faixa constituída de três (3) trechos, a saber: trecho 1: de forma triangular, com a área de 4,50 m² (quatro metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados); trecho 2: com a largura de 3,00 m, o comprimento médio de 8,42 m e a área de 25,26 m² (vinte e cinco metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados); trecho 3: com a largura de 3,00 m, o comprimento de 9,00 m e a área de 27,00 m² (vinte e sete metros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;

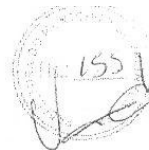
II - na área IV, de propriedade de Mafalda Matiasso Franquilino e Outros, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 21.350, de 19/12/1979, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento médio de 11,45 m e a área de 34,35 m² (trinta e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do imóvel;

III - na área V, de propriedade de Norberto Elias, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 16.046, de 31/10/1978, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento de 3,00 m e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho no lado direito do imóvel.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



(Decreto nº 5692/02)

fls.02

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão suportadas pelos proprietários dos imóveis discriminados na forma do artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 31 de maio de 2002

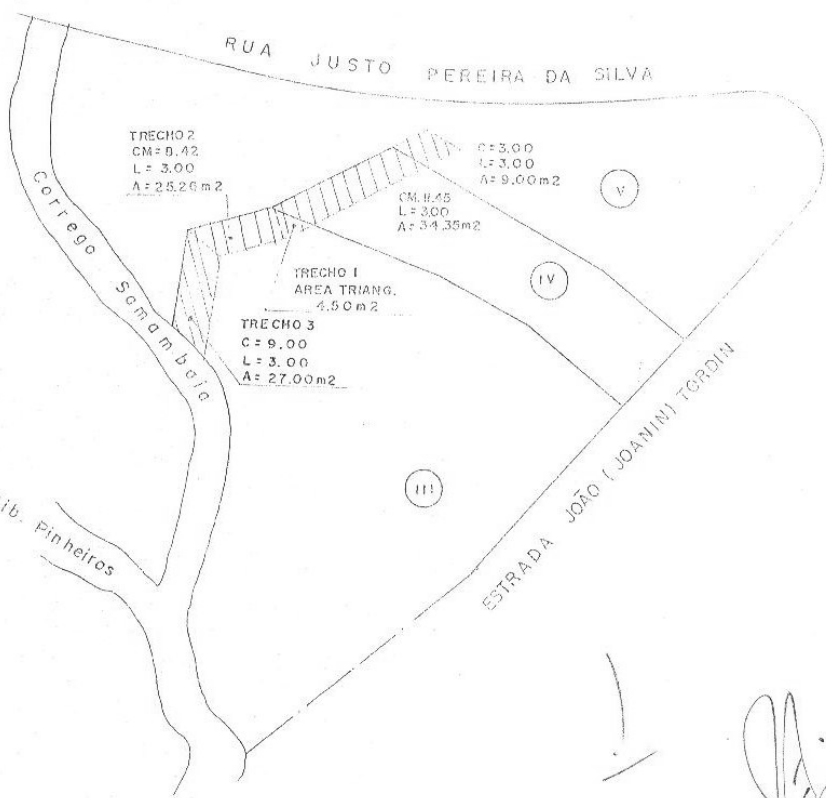
VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ALCEU BISSOTO
Secretário de Planejamento

Redigido e lavrado no Departamento Técnico-Legislativo, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 2282/02-PMV. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo



L E G E N D A

VIELA SANITÁRIA A SER INSTALADA

PROJETO INTERMUNICIPAL DO
 MUNICÍPIO Nº 5692/02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		S.T. S.P.
ASSUNTO: PROJETO PARA INSTITUIÇÃO DE VIELA SANITÁRIA NAS ÁREAS III, IV E V - CERÂMICA SANTO ANTONIO - BAIRRO CAPUAVA		DES. FONTE SOUZA SC PROC. ADMIN. 2282/2002
VISTO 	RESP. Antonio de Souza AGENTE II	VISTO ST
		DATA: 18.3.02 12:00 ORIGINAL: 29 FOLHAS